



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-Reitoria de Administração
Diretoria de Contratações de Obras e Serviços

TERMO ADITIVO

**TERMO ADITIVO N.º 03/2022 AO CONTRATO N.º
33/2021 CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE
FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA
SERTEL SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.**

PROCESSO ORIG. N.º: 23068.030486/2020-83

PROCESSO ACOMP. N.º: 23068.067724/2021-97

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, com sede na Av. Fernando Ferrari, n.º 514, Goiabeiras – Vitória/ES, CEP: 29075-910, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 32.479.123/0001-43, neste ato representada pelo Magnífico Reitor, Prof. **Paulo Sérgio de Paula Vargas**, conduzido ao cargo pelo Decreto Presidencial de 23 de março de 2020, publicado no DOU de 23 de março de 2020, inscrito no CPF/MF sob o n.º 526.372.397-00 e portador da Carteira de Identidade n.º 337.068 - SSP/ES.

CONTRATADA: SERTEL SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 32.478.364/0001-78, sediado(a) na Rua Papagaio, n.º 651, Novo Horizonte, na cidade de Serra/ES, CEP 29.163-335, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **Mônica Salles Bottecchia**, portador(a) da Carteira de Identidade RG nº 550.497, expedida pela (o) SPTC/ES, e inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º 882.735.047-00.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 33/2021, instruído no **Processo nº 23068.067724/2021-97**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente aditamento tem como objeto o REAJUSTE dos preços do Contrato firmado entre as partes em 07/10/2021, nos termos previstos em sua Cláusula Sexta.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO E DO REAJUSTE

2.1. O reajuste concedido através deste Termo será de **8,25% (oito vírgula vinte e cinco por cento)**, conforme IGP-M/FGV acumulado no período de **Outubro/2021 a Setembro/2022**, disponível em <<https://portal.fgv.br/noticias/igpm-setembro-2022>>.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-Reitoria de Administração
Diretoria de Contratações de Obras e Serviços

2.2. O valor total deste Termo, para cobrir as despesas relativas ao reajuste do Contrato, é de **R\$ 10.588,63 (dez mil quinhentos e oitenta e oito reais e sessenta e três centavos)**.

2.3. O valor global do Contrato, após o reajuste, passa a ser de R\$ 267.282,63 (duzentos e sessenta e mil duzentos e oitenta e dois reais e sessenta e três centavos).

2.4. Os efeitos financeiros decorrentes do reajuste vigoram a partir de **07/10/2022**.

2.5. A apuração dos valores retroativos e futuros devidos à empresa, por conta da atualização prevista nesta cláusula, caberá à fiscalização em análise posterior das medições efetivamente pagas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3.1. A despesa com este aditamento, no corrente exercício, correrá à conta da **Nota de Empenho 2022NE000180, de 08/02/2022**.

3.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA COMPLEMENTAR

4.1. A Contratada, no prazo de 10 dias úteis contados do recebimento deste Termo, deverá complementar garantia contratual vigente, com vistas à preservação da sua proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global do Contrato.

4.2. Caso o prazo não seja respeitado, serão aplicadas as disposições previstas no contrato

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Inicial firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único, do artigo 61, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-Reitoria de Administração
Diretoria de Contratações de Obras e Serviços

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

Vitória/ES, em ____ de ____ de 2022.

**RONY PIGNATON
DA
SILVA:02273404778**

Assinado de forma digital
por RONY PIGNATON DA
SILVA:02273404778
Dados: 2022.12.29 11:20:38
-03'00'

Paulo Sérgio de Paula Vargas
Reitor da UFES

**MONICA SALLES
BOTTECCHIA:8827
3504700**

Assinado de forma digital por
MONICA SALLES
BOTTECCHIA:88273504700
Dados: 2022.12.27 10:18:14
-03'00'

Mônica Salles Bottecchia
Representante legal da CONTRATADA